

se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

2 — Mais se notificam os candidatos admitidos, cuja relação se encontra também disponível nos locais referidos no ponto anterior, que, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri irá dar início ao método de selecção avaliação curricular, único método de selecção a utilizar no presente recrutamento de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no ponto 8.2. do aviso de abertura, em virtude do número de candidatos admitidos ao procedimento ser superior a 200.

17 de Agosto de 2009. — A Presidente do Júri, *Mariália Baptista Mendes*.

202224327

Aviso n.º 15184/2009

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 3, alínea d) e 31.º n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para ocupação de 117 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 5735/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2009, que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontra afixada, para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

2 — Mais se notificam os candidatos admitidos, cuja relação se encontra também disponível nos locais referidos no ponto anterior, que, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri irá dar início ao método de selecção avaliação curricular, único método de selecção a utilizar no presente recrutamento de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no ponto 8.2. do aviso de abertura, em virtude do número de candidatos admitidos ao procedimento ser superior a 200.

18 de Agosto de 2009. — A Presidente do Júri, *Mariália Baptista Mendes*.

202224432

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 15185/2009

Faz-se público que, relativamente ao administrador da insolvência Luís Miguel Batista Teles Nogueira, inscrito em todas as listas oficiais de administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, foi deliberado reconhecer estar especialmente habilitado a praticar actos de gestão, passando a constar nas mesmas listas pela seguinte forma:

Luís Miguel Batista Teles Nogueira, Rua das Oliveiras, 20, Fanqueiro, 2670-362 Loures a).

11 de Agosto de 2009. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

202222156

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 19735/2009

Por despacho do Subdirector-Geral de 11 de Agosto de 2009, em substituição da Directora-Geral:

Isabel Maria Monteiro Marques, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca de Matosinhos — autorizada a permuta para idêntico lugar do

Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira, com efeitos a partir de 03-09-2009;

Filomena Maria Andrade Ruivo Gouveia, escritvã-adjunta do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Matosinhos, com efeitos a partir de 03-09-2009.

11 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202223996

Despacho (extracto) n.º 19736/2009

Por despacho do Subdirector-Geral de 11 de Agosto de 2009, em substituição da Directora-Geral:

Maria da Piedade Fernandes Ferreira de Andrade, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca de Valongo — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Gondomar;

Isabel Cristina Soares Garrido Moreira Canelas, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca de Gondomar — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Valongo.

11 de Agosto de 2009. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

202224116

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 15186/2009

Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 18 de Agosto de 2009 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi consultada a DGAEP, que informou em 6 de Março de 2009, ter suspenso, durante um ano, a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de gestão de informação ambiental, com especial incidência nas áreas de avaliação e comunicação da sustentabilidade ambiental. Em particular define-se pela experiência no tratamento e compilação de dados ambientais e na revisão e actualização de bases de dados de indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável; experiência na estruturação e elaboração de relatórios do estado do ambiente de âmbito nacional, e na actualização e revisão de sistemas de indicadores de desenvolvimento sustentável à escala nacional; experiência em projectos de integração do ambiente nas políticas sectoriais; apoio na elaboração de documentos e ou instrumentos estratégicos no âmbito das políticas públicas à escala

nacional, nomeadamente no desenvolvimento de planos e sistemas de informação nacional, entre outros; experiência na concepção de plataformas para comunicação e divulgação de informação ambiental e de desenvolvimento sustentável. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interação com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública e restantes *stakeholders*, e pela necessidade de dar formação sobre as temáticas na área de gestão de informação ambiental anteriormente discriminadas. É ainda de realçar a necessidade de deter conhecimentos de informática na óptica do utilizador (ambiente Windows e MS Office, FileMaker) e bons conhecimentos de Inglês escrito e oral.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 3.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 19 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2009, respectivamente de 1.407,45 € (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Engenharia do Ambiente;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) De terem experiência profissional comprovada de, pelo menos 5 anos, nas áreas de ambiente, em particular nas de gestão de informação ambiental discriminadas no ponto 5 do presente aviso;

b) Possuírem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente.

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas b) e c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 45 % e

para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 25 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes:

Bibliografia:

Relatório do Estado do Ambiente 2004, IA, Dezembro de 2005;
Relatório do Estado do Ambiente 2005, IA, Dezembro de 2006;
Relatório do Estado do Ambiente 2006, APA, Dezembro de 2007;
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: SIDS — Portugal, APA, Dezembro de 2007;

Relatório do Estado do Ambiente 2007, APA, Dezembro de 2008;
Relatórios do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território em Portugal — 20 anos, APA, Janeiro 2008.

Legislação:

Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, Lei de Bases do Ambiente;
Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Agência Portuguesa do Ambiente;

Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, que estabelece a estrutura nuclear dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente e as competências das respectivas unidades orgânicas.

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o

formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

29 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Regina Maria Madail Vilão — Directora do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente;

1.º Vogal efectivo: Catarina Maria Palma Venâncio — Chefe de Divisão de Gestão de Informação Ambiental;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Ana Sofia Ferros Magalhães de Lima Gonçalves Vaz — Chefe de Divisão de Estratégias de Ambiente;

2.º Vogal suplente: Sandra Sofia dos Anjos Sousa Moreira — Técnica Superior.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Agosto de 2009. — A Directora, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

202223241

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 19737/2009

Por meu despacho de 18 de Agosto de 2009, em substituição do Presidente, faz-se público que:

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 111.º, alínea *b*)a) do artigo 116.º e n.º 7 do artigo 118.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com o artigo 23.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, caducaram com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, os procedimentos conducentes às reclassificações dos seguintes trabalhadores:

Miguel Ângelo Varino Mendes, guarda prisional, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde 29 de Dezembro de 2008.

Luís António de Castro Ribeiro, escrivão, da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 31 de Dezembro de 2008.

(Isentos de fiscalização prévia)

19 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

202224295

Despacho (extracto) n.º 19738/2009

Considerando que a licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga, técnica superior desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tem desempenhado funções dirigentes desde 9 de Março de 2006.

Considerando que a mesma à data de início de exercício de funções dirigentes detinha a categoria de técnica superior de 1.ª classe, desde 25 de Outubro de 1999.

Considerando que fez, os módulos de tempo de exercício de funções dirigentes necessários à alteração de posicionamento remuneratório.

Considerando o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e posteriormente alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Determino que a licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga, técnica superior da carreira técnica superior, fique posicionada na posição remuneratória 5.ª e nível remuneratório 27, ao abrigo do artigo 29.º da Lei supra referida, encontrando-se salvaguardado o acréscimo remuneratório estabelecido no n.º 11 da Portaria n.º 1553-C/2008, mantendo-se em comissão de serviço no respectivo cargo dirigente.

Os efeitos remuneratórios são reportados à data da cessação do exercício do cargo dirigente.

19 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

202224221

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 19739/2009

A declaração de utilidade pública da expropriação dos bens imóveis afectados pelo Projecto de Melhoramentos do CM 1119 entre Monte de Trigo e a estrada de acesso à tomada de água do Túnel Loureiro-Alvito e desta à EN 384, no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, está prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, no que respeita às áreas necessárias à substituição e melhoramento das redes viárias afectadas pela realização do empreendimento.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeadamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 12 770/2006 e 5834/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e 44, de 3 de Março de 2008, respectivamente, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, no artigo 1.º, n.º 3, alínea *a*), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, com a indicação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública a que se refere a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à execução do projecto de melhoramento do CM 1119 entre Monte de Trigo e a estrada de acesso à tomada de água do Túnel Loureiro-Alvito e desta à EN 384.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

5 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.